



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.128, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Revoga dispositivos da Lei
Municipal nº 1.042, de 21
de novembro de 1.991".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

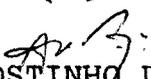
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Ficam revogados, em todos os seus termos, os
artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.042, de 21 de novembro de
1.991.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 19
(dezenove) dias do mês de outubro de 1.992.


JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=